



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

L E I N. 135

"Outorga título Honorífico de cidadão ladarense ao Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO DE BARROS POR DEUS, M. D. Deputado Estadual à Assembleia Legislativa de Mato Grosso, fica outorgado o título honorífico de Cidadão Ladarense".-

A Câmara Municipal de Ladário ENQUERTE e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ao Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO DE BARROS POR DEUS, M. D. Deputado Estadual à Assembleia Legislativa de Mato Grosso, fica outorgado o título honorífico de Cidadão Ladarense.

Artigo 2º. - O título correspondente à presente outorga, terá, em linhas gerais, as seguintes características, atendendo as proporções e localizações, com as assinaturas dos representantes do Legislativo e Executivo de Ladário:

- a) Dimensão..... 8m40 x 6m30 (quarenta por trinta e sete metros);
- b) Cor..... Branca;
- c) Consistência..... Papel de Linho;
- d) Heráldica..... Brasão do Estado de Mato Grosso, em alto e meio;
- e) Inscrições..... Em letras douradas, com exceção das que contêm o nome do homenageado:

ESTADO DE MATO GROSSO

Poderes Legislativo e Executivo de Ladário

O povo do Município de Ladário, através dos seus legítimos representantes, tem a honra de conferir ao Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO DE BARROS POR DEUS, M. D. Deputado Estadual à Assembleia Legislativa de Mato Grosso, o presente título honorífico de

CIDADÃO LADARENSE,

em sinal de gratidão pela atenção com que S. Exa. o distingue.  
Ladário - Mato Grosso, em (data...)

FELIX CHAVES CAVALCANTE  
Presidente da Câmara

ANTÔNIO DA ROCHA GALVÃO  
Prefeito Municipal.-

Artigo 3º. - A entrega do referido diploma será feita à pessoa ilustre homenageado ou a seu representante, em sessão solene, a ser convocada oportunamente.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 5 de fevereiro de 1964.-

Felix Chaves Cavalcante - Presidente

José Gómez da Silva - 1º Vice-Presidente

José Gómez da Silva - 1º Secretário

Jose Gómez da Silva - 2º Secretário